



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 34.671.057/0001-34

Lei nº 455 /GPMAAN/2017

“Dispõe sobre a contratação de pessoal temporário na Administração Pública Municipal de Água Azul do Norte, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 70 da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Administração Pública Municipal de Agua Azul do Norte, direta e indireta de qualquer dos poderes, fica autorizada a promover a contratação por tempo determinado de pessoal temporário, conforme dispõe o Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e Art. 70, da Lei Orgânica do Município de Água Azul do Norte.

Parágrafo Único - Às contratações de que trata o Artigo anterior, serão feitas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, a partir de 2º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, observando-se a conveniência administrativa.

Art. 2º - O vencimento de contratado nos termos desta Lei deve ser igual ao vencimento do servidor que ocupa cargo ou emprego de atribuições iguais ou assemelhadas do mesmo Poder.

Art. 3º - A função a ser exercido pelo contratado pelo ter correspondência na estrutura de cargos ou emprego no órgão, e a escolaridade dever ser compatível com a do cargo ou emprego correspondente.

Art. 4º - Até a data estipulada no Parágrafo Único do Art. 1º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, devem adotar todas as providências para a realização do concurso Público de provas e títulos para o preenchimento das vagas existentes nos diversos setores da Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais para efeito da aplicação desta Lei baixarão todos os atos e adotará todas as providências necessárias e indispensáveis a consecução de seu objeto.

Art. 6º - Os contratos firmados de acordo com esta Lei extinguir-se-ão sem direito a indenização.

Art.7º - As despesas decorrentes das contratações em caráter temporário, constantes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias disponíveis pagamento de pessoal, nos respectivos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 8 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus legais efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA em exercício, 19 de janeiro de 2017.


RENAN LOPES SOUTO
PREFEITO MUNICIPAL 2017/2020